



DECRETO Nº 109/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JAIR DE ASSIS DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 30 de junho de 2019, o Sr. **JAIR DE ASSIS**, portador do CPF nº. 692.724.419-00, do Cargo de Diretor de Departamento de Tributação e Fiscalização, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de junho de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

| | |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | Decreto 109/2019 |
| DATA: | 28/06/2019 |
| EDIÇÃO N.º | 2862 |
| Assinatura: |  |